



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TABELA - Portaria GP-CR Nº 006/2019 (*)

(Alterada pela Portaria GP-CR nº 02/2020)

2020	S	T	Q	Q	S	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
Janeiro	6		1	2	3	Recesso	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, I)
Fevereiro	24	25	26*			Carnaval * quarta-feira de cinzas	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, III)
Abril	20*	21	8	9	10	Semana Santa * Suspensão de expediente Tiradentes	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, II) c/c Lei Municipal nº 3.902/70 Lei nº 10.607/02
Maiο	25*	26*	27*		1	Dia do Trabalho *Dias 25, 26 e 27: Incluídos pela Portaria GP-CR nº 02/2020	Lei nº 662/49 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/02
Junho				11		Corpus Christi	Lei nº 9.093/95 (Art. 2º) c/c Lei Municipal nº 3.902/70
Julho				9		Data Magna do Estado de São Paulo	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Estadual nº 9.497/97 (Art. 1º)
Agosto		11				Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/66, Lei nº 6.741/79
Setembro	7					Independência do Brasil	Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
Outubro	12		28		30	Nossa Senhora Aparecida Dia do Servidor Público (o feriado do dia 28 foi transferido para o dia 30/10)	Lei nº 6.802/80 Lei nº 8.112/90 (Art. 236)
Novembro	2				20	Finados Dia da Consciência Negra **	Lei nº 5.010/66 com alteração pela Lei nº 6.741/79 Lei Municipal nº 11.128/02
Dezembro	21 28	8 22 29	23 30	24 31	25	Dia da Padroeira Dia da Justiça Recesso/Natal/Recesso	Lei Municipal nº 3.902/70 Lei nº 5.010/66 c/ alteração da Lei nº 6.741/79 Lei nº 5.010/66 (Art. 62, I)

Obs.: * No dia 26 de fevereiro não haverá expediente, mediante compensação de 03 (três) horas, a critério dos Gestores das Unidades desta 15ª Região.

** Por se tratar de feriado municipal, não haverá expediente nas sedes deste Eg. Tribunal e no Fórum Trabalhista de Campinas, bem assim nas Varas do Trabalho localizadas em cidades que também comemorem o Dia da Consciência Negra.

(*)Republicada por alteração no dia 26/02/2020 – quarta-feira de cinzas – compensação de 03 horas